



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Instituto de Ciências da Vida (ICV)

Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV

1. INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

Nº do Parecer: 17.2026

Setor de Cadastro da Liga: Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus, Governador Valadares (UFJF-GV)

Órgão Responsável pela Análise de Solicitações das Ligas Acadêmicas: Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV

Nome da Liga: Liga Acadêmica de Nutrição Clínica (LANUC)

E-mail da Liga: lanuc.gv.ufjf@gmail.com

Data de envio: 30/06/2026

Assunto / Tipo de documento: Fundação de liga / Apêndice 01 - Formulário de Fundação de Liga Acadêmica

2. DADOS DO DOCUMENTO

Área de Atuação da Liga: Nutrição clínica

Pré-requisito para o processo seletivo: Ter sido aprovado(a) na(s) disciplina(s) de Avaliação Nutricional II.

Dados dos membros fundadores:

Diretor(a) Presidente: Hugo José Honorato de Lemos - Nutrição - 202408507GV

Diretor(a) Vice-presidente: Lorena Neves Bomfim Santos - Nutrição - 202408012GV

Diretor(a) Secretário(a): Maria Heloisa Dutra de Souza - Nutrição - 202408009GV

Diretor(a) Tesoureiro(a): Leticia Ribeiro Gomes - Nutrição - 202208042GV

Nome do orientador: Daniela Corrêa Ferreira

3. DECISÃO DA COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO ICV

(X) DEFERIDO o Formulário de Fundação da liga. Conforme o §2º do Art. 16 do Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICV da UFJF-GV (PORTARIA/SEI Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020), os membros fundadores têm um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste parecer, para elaboração e envio do projeto da liga à Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV (comissao.ligasicv.gv@ufjf.br). O envio do projeto da liga é indispensável para prosseguimento e conclusão do processo de fundação.

() INDEFERIDO o Formulário de Fundação da liga, devido XXXXXX, conforme o §1º do Art. 16 do Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICV da UFJF-GV (PORTARIA/SEI Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020).

Rodolfo Duarte Nascimento - SIAPE 1295422

Presidente da Comissão das Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida

(Portaria Nº 03, de 05 de Abril de 2019)



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Duarte Nascimento, Professor(a)**, em 15/07/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3089128** e o código CRC **E7B8ED5A**.